



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria n.º 032/2014.

Concede Adiantamento de Posse para Candidato Aprovado em Teste Seletivo, conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base nos incisos VI e IX, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, adiantamento de posse da candidata LUCIANA LEAL AMORIM, aprovada no Teste Seletivo objeto do Edital n.º 001/2013 de 07/10/2013 para o Cargo de **MONITOR DE INFORMATICA**. A candidata acima citada fica remanejada para ultima posição do certame.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio Almeida, em 03 de fevereiro de 2014.

**JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Leocadio Brites de Abreu  
Secretário de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 03 de fevereiro de 2014.

Vanilda Cavalcante Costa  
Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ  
Av. São Francisco, S/N - Centro - Fone (86) 3253-0070 - Cep: 64343-000  
Juazeiro do Piauí - PI  
CNPJ: 01.878.514/0001-07 email: camaradejuazeiro@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 004/2014

PROCESSO N.º 004/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí - PI

CONTRATADO: MOTO PUBLICIDADE MIRANDA

OBJETO: A prestação de serviços pela MOTO PUBLICIDADE MIRANDA na Divulgação das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí-PI.

CONTRATADO prestará a CONTRATANTE.

VALOR DO CONTRATO - R\$ - 1.100,00 (hum mil e cem reais)

VALOR MENSAL - R\$ - 100,00 (cem reais)

VALIDADE: 03/02/2014 a 31/12/2014 - 11 (onze) meses.

FONTE DE RECURSO: Repasse FPM

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2014

**Edmilson Pereira dos Reis**  
Presidente da Câmara

Edmilson Pereira dos Reis  
CPF: 239.738.463-91  
PRESIDENTE  
Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ  
Av. São Francisco, S/N - Centro - Fone (86) 3253-0070 - Cep: 64343-000  
Juazeiro do Piauí - PI  
CNPJ: 01.878.514/0001-07 email: camaradejuazeiro@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 005/2014

PROCESSO N.º 005/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí - PI

CONTRATADO: JOÃO DE DEUS ALVARES BARBOSA.

OBJETO: A prestação de serviços na gravação das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí-PI.

CONTRATADO prestará a CONTRATANTE.

VALOR DO CONTRATO - R\$ - 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos Reais)

VALOR MENSAL - R\$ - 400,00 (quatrocentos reais)

VALIDADE: 03/02/2014 a 31/12/2014 - 11 (onze) meses

FONTE DE RECURSO: Repasse FPM

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2014

**Edmilson Pereira dos Reis**  
Presidente da Câmara

Edmilson Pereira dos Reis  
CPF: 239.738.463-91  
PRESIDENTE  
Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES  
CNPJ: 41.522.251/0001-13 - Fone: (086) 3248-1191 / 1193 - Fax: (086) 3248-1259  
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br - Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO N.º 01/2013**  
**REF. TP 05/2013 - TRANSPORTE GERAL**

Termo Aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de transporte em geral, celebrado, em **01 de março de 2013**, entre o **MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES**, por seu representante legal, e o Sr. **ANTONIO OMAR MONTE**, proprietário do veículo, que abaixo subscrevem, todos já devidamente qualificados no aludido CONTRATO, firmam o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do CONTRATO, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 31/12/2013 a 01/03/2014, e/ou enquanto se conclui o novo processo licitatório para 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas do CONTRATO acima citado nos exatos termos em que se encontram elaboradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e CONTRATADOS, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, fazendo-o na presença de duas testemunhas que a este subscrevem.

Buriti dos Montes, 31 de dezembro de 2013

**CONTRATANTE**

**CONTRATADO(A)**

TESTEMUNHAS: